



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

DECRETO N.º 4.261, DE 23 DE OUTUBRO DE 2015.

Determina escala de trabalho de 06 (seis) horas ininterruptas para os servidores Gelson Rodrigues dos Santos e Diogenes Aurélio da Silva Segundo, operadores industriais, lotados na Diretoria de Britagem e Usina de Asfalto.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica estabelecido o horário de trabalho, em escala de 06 (seis) horas ininterruptas, para os servidores Gelson Rodrigues dos Santos e Diogenes Aurélio da Silva Segundo, operadores industriais, lotados na Diretoria de Britagem e Usina de Asfalto, vinculados à Secretaria Municipal de Obras Públicas e Habitação.

Parágrafo único. As escalas, de que trata o *caput* deste artigo, serão realizadas:

- I – das 7 horas às 13 horas, pelo servidor Gelson Rodrigues dos Santos;
- II – das 12 horas às 18 horas, pelo servidor Diógenes Aurélio da Silva Segundo.

Art. 2.º O cumprimento da escala de 06 (seis) horas ininterruptas é considerado como cumprimento integral do horário de trabalho, conforme estabelecido no § 3.º do Art. 56 da Lei n.º 3.443/2002 e suas alterações.

Art. 3.º Fica vedada a realização e o pagamento de horas extraordinárias aos servidores que exercerem a escala de 6 horas corridas, conforme prevê o Art. 59, § 4.º da Lei n.º 3.443/2002 e suas alterações.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de outubro de 2015.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 23 de Outubro de 2015.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.

Renato Alencar Toso,
Secretário Municipal de Administração.